



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna -- BA

Proc 02.2.23
Unifan
AEP

Camacã-BA, 01 de julho de 2022.

Ofício Conjunto nº 116/2022

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

ASSUNTO: PEDIDO ADMINISTRATIVO DE
RECLASSIFICAÇÃO DA COMARCA DE CAMACÃ – TJ-
ADM-2022/15944

Servimo-nos do presente para solicitar de V. Exa., em conformidade com o que preconiza o art. 16 da Lei nº 10.845/2007 - Lei de Organização Judiciária da Bahia, alinhado com o pedido administrativo já realizado pelo Juiz diretor da Comarca de Camacã-Bahia no **TJ-ADM-2022/15944**, a reclassificação da Comarca de Camacã atualmente de Entrância Intermediária à condição de Entrância Final, pelas razões já apresentadas no pedido administrativo mencionado, que seguem também transcritas ao presente.

Inicialmente, é necessário destacar que a cidade de Camacã está localizada no Baixo Sul Baiano, distante a 525 quilômetros da Capital do Estado, com uma população estimada em 32.006 habitantes e aproximadamente 18.539 eleitores, servindo como polo econômico, para a microrregião que se estabeleceu com a formação do CIMA (Consortio Municipal da Mata Atlântica).

Mencionada Comarca possui originalmente (pela divisão da lei de Organização Judiciária) competência jurisdicional sobre os Municípios de Arataca e Mascote, com população estimada em 10.904 e 13.171 habitantes, respectivamente.

Não obstante, através da Resolução n. 06, de 05 de julho de 2017, esse Egrégio Tribunal de Justiça desativou diversas Comarcas de entrância inicial, dentre as quais vale citar as de Santa Luzia e Pau Brasil, as quais foram agregadas à Comarca de Camacã, que com a agregação não houve mudanças na estrutura, bem como não houve abertura de novas varas, vez que a própria Lei de Organização Judiciária já estabelece.

Supramencionada Lei de Organização Judiciária em seu artigo 151 e 214, estipula a quantidade de Juizes e servidores que deveriam servir à Comarca de Camacã. Vejamos:

Art. 151 - Nas Comarcas de Camacã e Xique-Xique servirão 5 (cinco)

Juízes de Direito, assim distribuídos:

I - 3 (três) Varas dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, sendo que a 1ª Vara terá competência cumulativa para processar e julgar os feitos relativos a Registros Públicos e Acidentes de Trabalho e as demais, os feitos relativos à Fazenda Pública;

II - 1 (uma) Vara dos feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude;

III - 1 (uma) Vara do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 214 - O quadro de servidores do Foro Judicial e Extrajudicial será organizado na conformidade dos seguintes critérios básicos:

I - (...)

II - nas Comarcas de entrância intermediária servirão:

a) (...)

b) 1 (um) Escrivão dos Feitos Cíveis, 2 (dois) Subscritores, 6 (seis) Escreventes de Cartório e até 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

c) 1 (um) Escrivão dos Feitos Criminais, do Júri, das Execuções Penais e da Vara da Infância e da Juventude, 2 (dois) Subscritores, 6 (seis) Escreventes de Cartório e até 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores;

(...)

f) 1 (um) Administrador do Fórum.

Com base nos dados oficiais colhidos dos Municípios integrantes, conclui-se que a Comarca exerce jurisdição sobre um total de aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, tendo dentre eles aproximadamente 40.000 (quarenta mil eleitores), os quais vivem numa extensa área territorial de 3.262,345 km².

Com efeito, fazendo um levantamento minucioso de mencionados dados, resta comprovado o significativo aumento da extensão territorial e da população atendida, bem como do colégio eleitoral e o aforamento anual de feitos de jurisdição contenciosa, máxime, os relativos ao direito criminal.

Estas premissas evidenciam por fatores concretos a necessidade premente do Poder Judiciário atender os conflitos decorrentes da sempre crescente demanda pela prestação jurisdicional. Por óbvio, é evidente que os órgãos da Administração Superior do TJBA não podem ficar alheios a esta realidade.

Destaca-se ainda, que com a promoção do Dr. Alysson Floriano Peixoto em dezembro de 2019 (que preenchia a cadeira titular da Vara Cível, Comercial, Fazenda Pública e Relações de Consumo) para a Vara da Família em Itabuna, conforme Decreto Judiciário nº 632, de 25 de outubro de 2019, a Comarca de Camacã passou a dispor de apenas um Juiz Titular, lotado na Vara Crime, Infância e Juventude, Júri e Execuções Penais, tendo agora uma juíza substituta Dra. Maria Aguiar Nascimento.

Ainda, é de suma importância informar que o cartório eleitoral local, a 133ª Zona Eleitoral, com sede na cidade de Camacã, de igual forma, além da comarca sede, engloba os quatro municípios citados (Camacã, Mascote, Pau Brasil e Santa Luzia) e apresenta um total de 39.225 eleitores, o que eleva ainda mais o acervo de responsabilidade da Comarca, que já suporta, sem a mão de obra equivalente, os feitos das Varas Cível e Vara Crime, e de seus sub-ramos correlatos.

Absurdamente, já englobando os Municípios agregados, a Comarca de Camacã possui um enorme acervo, correspondente a aproximadamente 8.178 (Oito mil cento e setenta e oito) processos ativos, assim distribuídos: Varas dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, 7.032 processos ativos e Vara dos Feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude 1.146 processos ativos.

Temos aproximadamente 100 advogados militando na Comarca, a qual integrante da OAB-BA Subseção de Itabuna, que tem em seu quadro mais de dois mil advogados, os quais também atuam na Circunscrição, além de profissionais de outras Subseções e, como não poderia ser diferente, demonstram grande preocupação quanto à prática da advocacia local, bem como a questão relacionada ao acesso à Justiça, prevista no art. 5º, XXXV da Constituição Federal, cujas problemáticas vêm suscitando discussões, especialmente, quanto à morosidade na solução das demandas.

Neste diapasão, nossa subseção tem realizado encontros e manifestações não só nesta Comarca, como também na região, no sentido de buscar uma solução para tais problemas, objetivando sensibilizar esse Egrégio Tribunal de Justiça para uma premente e efetiva atuação sobre a situação ora trazida à baila, que se tornou insustentável tendo em vista vários editais ofertando vaga para juiz da Vara dos feitos Cíveis e Comercial e por diversas vezes sem interessados, devido à quantidade de processos acumulados na única vara.

Acrescenta, ainda, que a Comarca de Camacã dispõe de Faculdades (EAD), Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social, 62ª Companhia Independente da Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, 28º CIRETRAN, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, dentre outros.

Quanto a Receita Tributária total (Própria + Transferência) relativamente aos Municípios de Camacã, Arataca, Mascote, Pau Brasil e Santa Luzia, verifica-se que no ano de 2021 correspondeu à R\$ 203.921.811,30 (Duzentos e três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e onze e trinta centavos), informações colhidas do site do Tribunal Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

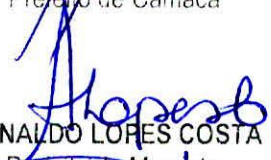
De mais a mais, é inegável que além dos advogados, os serventuários da justiça, autoridades locais e demais cidadãos destinatários dos serviços públicos prestados pelo poder judiciário do Estado da Bahia, no âmbito de atuação desta comarca, anseiam com elevação da entrância intermediária para a final, para que assim possam gozar de uma justiça mais célere e efetiva

Dessa forma, vimos através do presente reforçar o requerimento constante no processo administrativo **TJ-ADM-2022/15944** que requer a reclassificação da comarca de Camacã à categoria de entrância Final, haja vista a dinâmica processual existente e o pleno cumprimento dos requisitos legais exigido.


Em decorrência natural da reclassificação da comarca, a nomeação de Juizes Titulares para as Varas Cíveis e Crime, bem como ampliação da estrutura física do Fórum proporcionando condições de dignidade aos servidores e a toda população atendida.


RUI CARLOS RODRIGUES MIRANDA DA SILVA
Presidente da Subseção de Itabuna


PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA
Prefeito de Camacã


ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito de Mascote


FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito de Santa Luzia


BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
Prefeita de Pau Brasil


FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito de Arataca